



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DECISÃO SINGULAR DSG - G.ICN - 9960/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/1591/2014
PROTOCOLO	: 1478029
ÓRGÃO	: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: MARIA DAS GRAÇAS FREITAS
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: CONS. SUBS. PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS (ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

Trata o presente processo de cumprimento da Decisão – G.JD – 18192/2017 que declarou a regularidade do procedimento de Inexigibilidade de Licitação e da formalização do Contrato, 1º termo aditivo bem como da execução financeira, e, dentre outras considerações, aplicou a multa correspondente a 30 (trinta) UFERMS ao **Sr. Gerson Claro Dino**.

Conforme certificado às fls. 246-248, a multa aplicada foi quitada com os benefícios decorrentes do REFIS, instituído pela Lei 5.454/2019.

Remetidos aos autos para manifestação do Ministério Público de Contas, o órgão ministerial (PAR – 3ª PRC – 13723/2023, fls. 256-257) manifestou-se pela baixa da responsabilidade do responsável e arquivamento do processo.

É o relatório. Passo à decisão.

Diante do exposto, acompanho o parecer ministerial e com fundamento no art. 80, §1º do RI/TC/MS, decido:

1 – Pelo encaminhamento dos autos a Gerência de Controle Institucional, para que seja procedida a respectiva **baixa de responsabilidade** do interessado, bem como, para nos termos do artigo 187 do Regimento Interno, processar-se às devidas anotações, e demais providências cabíveis;



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

2 - Pela **EXTINÇÃO e consequente arquivamento** do presente processo, com fulcro art. 6º, parágrafo único da Instrução Normativa PRE/TCMS n.º 13 de 27 de janeiro de 2020 c/c art. 186, V, “a”, do Regimento Interno;

3 – Pela **INTIMAÇÃO** do interessado acerca do resultado do julgamento, nos termos do artigo 50 da Lei Complementar n.º 160/2012 c/c artigo 94 do Regimento Interno.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2023.

PATRÍCIA SARMENTO DOS SANTOS
Cons.ª Substituta
(ATO CONVOCATÓRIO N. 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)